

444
PUBLI ADO NO D. O. U.
12 / 09 / 2000
stolutive
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 13147.000140/96-90

Acórdão : 203-05.167

Sessão : 10 de dezembro de 1998

Recurso : 103.967

Recorrente : DARCI BARBIERI

Recorrida : DRF em Cuiabá - MT

ITR - IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. Não havendo impugnação, posto que que apresentada esta fora do prazo legal, não se instaurou a fase litigiosa e, por consequência, não se conhece do recurso. **Recurso não conhecido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: **DARCI BARBIERI.**

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por intempestiva a impugnação.** Ausente, justificadamente, o Conselheiro Daniel Corrêa Homem de Carvalho.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998

Otacílio Bantas Cartaxo
Presidente

Sebastião Borges Taquary
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Francisco Sérgio Nalini, Francisco Maurício R. de Albuquerque Silva, Renato Scalco Isquierdo, Mauro Wasilewski, Henrique Pinheiro Torres (Suplente) e Roberto Velloso (Suplente).

Mdm/mas-fclb